DECRETO Nº 5828 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais, considerando o equívoco nas informações prestadas pelo Departamento de Pessoal e considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, constantes do Processo Administrativo PMI nº 06551/2016, fls. 92 e 92 verso,

$\underline{DECRETA}$:

<u>Art. 1º</u> - O artigo 1º, do Decreto nº 5669, de 23/03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária especial, a partir de 31 de março de 2017 - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, no art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394/1996, acrescentado pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/2006 - a Srª. ANGELA MARIA SOUTO, professor de 1º grau em caráter efetivo, código QP/MEC-102/146, ref. 32, matrícula 3040-6, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
Vencimento Base – Piso Nacional do	30 dias	R\$ 1.264,34
Magistério – Lei nº 11.738/2008		
Gratificação Nível Universitário – Art. 104 da	25%	R\$ 316,08
Lei nº 083/1976 – Processo nº 5168/2012		
Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art.	50%	R\$ 790,21
1° da Lei n° 031/1988		
Direito Pessoal – Processos nos 8278/2011 e	-	R\$ 1.903,08
3774/2012 – Lei nº 068/1997		
TOTAL		R\$ 4.273,71"

 $\underline{Art. 2^o}$ - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 19 de janeiro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL